

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

EDITAL Nº 20 – RM/SES-DF/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital Normativo nº 1 – RM/SES-DF/2017, de 17/10/2016, publicado no DODF de 19/10/2016, com resultado final homologado pelo Edital nº 2 de 12/01/2017, publicado em DODF nº 10, de 13/01/2017; TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO, EM 9ª CHAMADA, PARA A MATRÍCULA, DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICADOS SEGUNDO O NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DESENVOLVIDOS EM HOSPITAIS, ATENÇÃO PRIMÁRIA E DEMAIS CENÁRIOS DE PRÁTICA DA SES-DF, mediante as condições estabelecidas neste edital, conforme a seguir.

1 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA EM 9ª CHAMADA

1.1 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO. A Relação dos candidatos se encontra na seguinte ordem: Programa de Residência, Hospital/COREME, número de inscrição, nome completo, pontuação final no Processo Seletivo e ordem de classificação no Programa de Residência/Hospital/COREME.

402 - ANESTESIOLOGIA. Hospital Regional da Asa Norte (HRAN): 163102554, AMANDA NASCIMENTO TEIXEIRA, 79.30, 11.

403 – CIRURGIA GERAL. Hospital Regional da Asa Norte (HRAN): 163101409, ALINE PATRICIA SOARES DIAS DE SOUZA, 74.50, 14.

404 - CLÍNICA MÉDICA. Hospital Regional da Asa Norte (HRAN): 163101150, CAROLINE ANDRE SOUTO, 78.10, 24. **Hospital Regional de Sobradinho (HRS):** 163102777, RAISSA MAYA DE SANTANA DOS SANTOS, 75.60, 13. **Hospital Regional do Gama (HRG):** 163100004, RAYZA KARLLA SALES ARAUJO, 75.30, 20.

412 - OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA. Hospital Regional do Gama (HRG): 163101895, GUTEMBERG SOUSA RODRIGUES, 61.50, 16. **Hospital Regional de Sobradinho (HRS):** 163102018, NYCOLLE DE CARVALHO PINTO, 65.90, 7.

416 – PATOLOGIA. Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF): 163100414, REBECA LIMA DE MIRANDA, 54.30, 6.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1 Para realizarem a matrícula, os candidatos deverão entregar a documentação relacionada nos subitens a seguir, na FEPECS – situada à SMHN, Quadra 3, Conjunto A, Bloco 1 - Edifício FEPECS – Asa Norte - Brasília/DF – CEP 70.710-907, no dia 27 de março de 2017, das 14h (catorze horas) 17h (dezessete horas).

2.2 Da documentação para matrícula:

a) cópia autenticada em cartório do diploma de graduação na respectiva área profissional, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC. Serão aceitas para as matrículas efetuadas até o dia 28 de fevereiro de 2017, em substituição ao diploma de graduação em Medicina, declarações da instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, onde conste que o candidato irá concluir o curso de graduação até o dia 28 de fevereiro de 2017. Para as matrículas realizadas da 2ª chamada em diante, que podem ocorrer a partir do dia 1º de março de 2017, só serão aceitas declarações da instituição de ensino superior devidamente reconhecidas pelo MEC, na qual conste que o candidato concluiu o curso de graduação em Medicina;

b) cópia simples da carteira de identidade;

c) cópia simples do CPF;

d) cópia simples do registro no respectivo conselho de classe do Distrito Federal ou cópia simples da inscrição provisória no respectivo conselho de classe do Distrito Federal;

e) cópia do título de eleitor, com os 2 (dois) últimos comprovantes de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

f) cópia do certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar obrigatório, para os candidatos do sexo masculino;

g) cópia da carteira de identidade de estrangeiro, quando for o caso;

h) 2 (duas) fotografias 3x4 cm recentes;

i) cópia de PASEP com data de emissão, se houver; e

j) cópia de procuração.

2.2.1 Para os Programas de Residência Médica em Especialidades e em Áreas de Atuação com Exigência de Pré-requisito, deverão ser acrescentados os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada em cartório do diploma de graduação em Medicina, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC; e
- b) cópia autenticada em cartório do certificado de conclusão de programa de Residência Médica, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica na especialidade exigida como pré-requisito.
- 2.2.1.1 Serão aceitas para as matrículas efetuadas **até o dia 28 de fevereiro de 2017**, em substituição ao certificado de conclusão do pré-requisito, declarações da respectiva COREME onde que o candidato irá concluir o pré-requisito **até o dia 28 de fevereiro de 2017**. Para as matrículas realizadas a partir do dia 1º de março de 2017 somente serão aceitas as declarações da respectiva COREME.
- 2.2.2 Para as alíneas b), c), d), e), f), g), h) e i) do subitem 2.2, o candidato deverá apresentar os documentos originais juntamente com as cópias, para confirmação da veracidade de tais documentos pela ESCS.
- 2.2.3 Caso a documentação seja feita por procurador, as cópias deverão necessariamente ser autenticadas em cartório.
- 2.2.4 Em caso de candidato estrangeiro ou brasileiro que fez curso de graduação na respectiva área profissional no exterior, é obrigatória a apresentação de cópia autenticada em cartório, a qual será retida, do diploma do curso de graduação na respectiva área profissional devidamente revalidado e registrado pelo MEC.
- 2.3 Os documentos de todos os candidatos convocados serão analisados no momento da entrega e aqueles que tiveram a sua documentação regular procederão imediatamente à matrícula.
- 2.4 Em caso de matrícula por procuração, o procurador deverá estar devidamente identificado e apresentar original e cópia do documento de identidade, bem como procuração particular com firma reconhecida em cartório. Neste caso, serão retidos pela **ESCS** a procuração e a cópia da identidade.
- 2.4.1 Todos os atos feitos pelo(s) procurador(es) no ato da matrícula serão de inteira responsabilidade do candidato que o(s) designou para tal procedimento, não cabendo à **ESCS** nenhum ônus por informações prestadas e(ou) documentação entregue em desacordo com o solicitado neste edital, ou escolhas alheias à vontade do candidato.
- 2.5 Os documentos entregues por ocasião da matrícula não serão devolvidos em nenhuma hipótese.
- 2.6 O candidato que possuir inscrição na Previdência Social (PASEP), deverá apresentar documentos comprobatórios no ato da matrícula para efeito de cadastro institucional.
- 2.7 Os candidatos que não comparecerem para a realização da matrícula dentro do período informado no item 2.1, serão considerados desistentes e, portanto, eliminados do presente processo seletivo. Tais candidatos perdem, automaticamente, o direito à vaga nos programas de residência objeto do presente processo seletivo e, em consequência, não poderão ser convocados posteriormente, caso haja vagas remanescentes.
- 2.8 Os candidatos que não apresentarem toda a documentação solicitada no subitem 2.2 serão eliminados do Processo Seletivo.

PAULO ROBERTO SILVA